

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

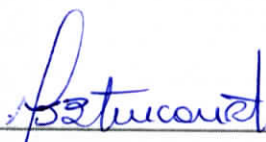
COMARCA DE RESENDE - 1ª VARA CÍVEL

Proc. 0008578-45.2019.8.19.0045

Auto de Imissão na Posse

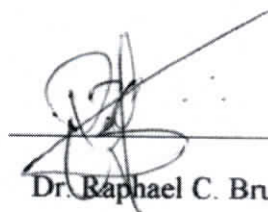
Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, em cumprimento à ordem judicial exarada no r. mandado do Processo em epigrafe, dirigi-me ao local indicado, acompanhada pelo representante legal da parte Autora, bem como pela guarnição da Polícia Militar, composta por duas viaturas e sendo ali, procedi a Imissão do Autor na posse do Imóvel descrito no r mandado, a saber: Fazenda da Ponte, equivalente a 80 alqueires, propriedade com referência expressa de que a medida compreende somente aos 80 alqueires de terra delineada pela imagem de satélite que veio anexa ao r. mandado. Ao chegar no local, logo no início da área verificamos a existência de uma pequena construção que parecia se tratar de um depósito de material de construção e logo ao lado uma obra ainda em construção, em fase de levantamento de paredes, cercada apenas por arames, mas não havia ninguém no local, naquele momento. Avistamos também na frente destas construções pequenas plantações de milho, cerca de 150m2 aproximadamente, bem como outras arvorezinhas frutíferas. Também havia ali, 2 caixas d'água para serem instaladas. Subindo o morro, havia uma porteira com cadeado que foi preciso romper para seguir em diligência, onde havia cerca de 30 cabeças de gado nas áreas de pastagem da fazenda e logo mais à frente, um barraco abandonado num local inacessível, local de brejo. Ao lado direito, antes da porteira, encontramos outra casa ainda em construção, mas com indícios de que há ocupação eventual no local, visto que já estava com instalação de energia elétrica e hidráulica, bem como, havia móveis, eletrodomésticos, camas e até brinquedos de criança, mas também não havia ninguém no local. Dei por encerrada a diligência IMITINDO na posse do Imóvel o representante legal do Autor, representado pelo Dr. Raphael Cajazeira Brum, OAB/RJ 131.848, o qual assina o presente. E para constar e produzir os devidos efeitos lavrei este auto que vai por mim assinado.

Resende, 14 de fevereiro de 2020



Mirian dos Santos Bitencourt

OJA - Mat. 01/22.727



Dr. Raphael C. Brum

OAB/RJ 131.848